



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSIDERANDO: A Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores e Servidores;

Através Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: inciso III contratação de serviços técnicos especializados. **f)** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

- Que a empresa "GESTÃO PÚBLICA-360 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL", apresentou o curso: **CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO**, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.

Vimos através deste, requerer autorização para contratação da Empresa, GESTÃO PÚBLICA-360 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL inscrita no **CNPJ nº 45.393.612/0001-20**, especializada para fornecimento de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL nos termos a seguir:
ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS:

A PROPOSTA APRESENTADA É NO VALOR DE:

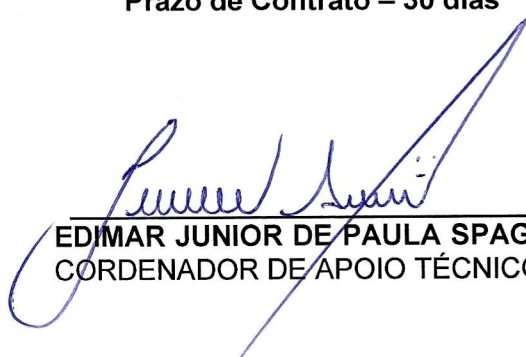
R\$ 1.800,00 (Um mil oitocentos reais) - INSCRIÇÃO INDIVIDUAL.

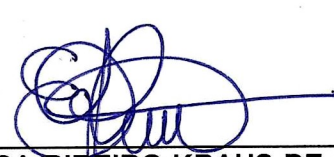
Será 3 (Três) inscrições totalizando o valor: R\$5.400,00 (Cinco mil Quatrocentos Reais).

Período de execução: 09 a 11 Abril de 2025

Prazo de Contrato – 30 dias

Foz do Jordão-PR, 03 de Abril de 2025.


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
CORDENADOR DE APOIO TÉCNICO


ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANA CLAUDIA BALDI
FISCAL DE CONTRATO

Ciente:

Joeli Almeida de Moraes
Ao Excelentíssimo Senhor
JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.

Em anexo apresentamos:

- a) TERMO DE REFERÊNCIA;

Foz do Jordão, 03 de Abril 2025 .



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Ofício nº. 0043/2024.

Foz do Jordão – PR, 28 de Março de 2025.

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara,

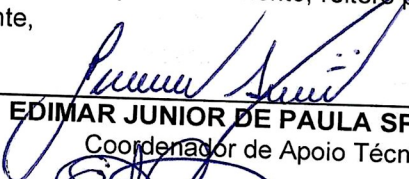
Os Vereadores e Servidores, adiante assinados, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, vêm através de o presente Requerer o que segue. **Considerando** que a Câmara Municipal de Foz do Jordão proporciona aos seus Servidores a oportunidade de se capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático; Que o artigo 74, inciso III, alínea "f" da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/21) considera o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente (...) – o artigo 74, inciso III, alínea "f" Lei nº. 14.133/21. Que a empresa GESTÃO PÚBLICA 360, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.393.612/0001-20, localizada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, vem através deste, realizara uma capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos com o curso presencial conforme objeto abaixo:

CONTRATAÇÃO DIRETA com ênfase em:

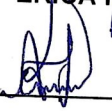
- Credenciamento
- Adesão a Ata de Registro de Preços;
- Dispensa de Pequeno Valor;
- Dispensa Emergencial;
- Compras de Pronto Pagamento;

Venho através deste, requerer que a autorização para contratação da empresa **GESTÃO PÚBLICA 360, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.393.612/0001-20**, especializada na promoção de eventos e de treinamento em desenvolvimento profissional nos termos a seguir: **A PROPOSTA APRESENTADA É NO VALOR DE: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais) - INSCRIÇÃO INDIVIDUAL.** Período de execução: Dias 09, 10 e 11 de abril de 2025. Segue anexo o folder do curso.

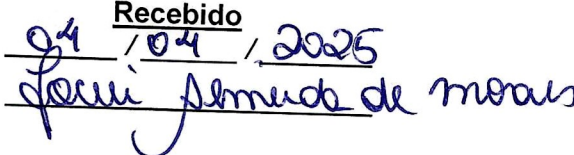
Sendo que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico


ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
Diretor Geral


ANA CLAUDIA BALDI
Fiscal de Licitação

Ao Excelentíssimo Senhor
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara
Foz do Jordão – Paraná.

Recebido
24 / 04 / 2025




CURSO AVANÇADO
CONTRATAÇÃO DIRETA
COM ÊNFASE EM:

- CREDENCIAMENTO;
- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- DISPENSA DE PEQUENO VALOR;
- DISPENSA EMERGENCIAL;
- COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO.

Para Servidores
Públicos



PRESENCIAL



09 a 11/04/2025



MARINGÁ-PR

PROFESSORES:

BRUNO BARBOZA

E CARLOS BREDARIOL





OBJETIVO

A Lei 14.133/21 modernizou a contratação direta (inexigibilidade e dispensa), mas servidores ainda hesitam em usá-la. O presente curso visa esclarecer o processo, detalhando procedimentos, documentos e requisitos legais, além de decisões dos tribunais de contas, para contratações seguras e eficientes.

PÚBLICO-ALVO

- Servidores envolvidos no departamento de licitação;
- Servidores lotados nos departamentos/secretarias requisitantes;
- Controlador interno;
- Procuradores e assessores jurídicos;

📍 Maringá, PR

📅 09/04 - 14:00 17:00

📅 10/04 - 08:30 11:30 14:00 17:00

📅 11/04 - 08:30 12:00





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROPOSTO:

- **CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE AS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES NA NLLC;**
- **NECESSÁRIA INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**
 - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - Razão da escolha do contratado;
 - Justificativa de preço;
 - Autorização da autoridade competente.
- **QUANDO A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO SERÃO OBRIGATÓRIOS;**
- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO**
 - Credenciamento e a caracterização da inviabilidade de competição;
 - Hipóteses de credenciamento;
 - Credenciamento para terceirização de serviços;
 - Distribuição das demandas e rotatividades dos credenciados;





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROPOSTO:

- o A possibilidade de contratação de bens e serviços comuns por meio de Credenciamento de mercados fluidos;
- o Termo de credenciamento ou Contrato de credenciamento?
- o Plataforma Contrata + Brasil entenda como utiliza-la.
- o Boas práticas de Adesões efetuadas pela Administração Pública.
- **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 - o Peculiaridades do SRP na nova Lei de Licitações;
 - o Cabimento do SRP;
 - o Uso do SRP na contratação direta;
 - o Requisitos necessários para Adesão a Ata de Registro de Preços;
 - o Adesão a Ata de Registro de Preços como hipótese de inexigibilidade;
 - o Responsabilidades do órgão Gerenciador e Órgãos Aderentes;
 - o Boas práticas de Adesões efetuadas pela Administração Pública.
- **4. DISPENSA DE PEQUENO VALOR – PONTOS DE DESTAQUE**
 - o Valores atualmente permitidos para realização de compras e contratação de serviços de pequenos valores;
 - o Critérios para aferição dos limites x Fracionamento de dispensa;
 - o Previsão legal para utilização do aviso de contratação direta;
 - o “Dispensa Física” x “Dispensa Eletrônica”
 - o Forma “presencial”, “física” de operacionalizar esse procedimento;





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROPOSTO:

• COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO

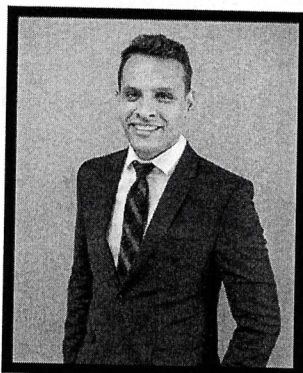
- o Previsão de Compras e serviços de Pronto Pagamento no art. 95, §2º da Lei Federal 14.133/2021;
- o Comparação das compras de pronto pagamento previstas na Lei Federal 8.666/1993 x Lei Federal nº 14.133/2021;
- o Adiantamento de Despesa (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964)
- o Suprimento de Fundos (Decreto Federal nº 93.872/1986);
- o Aspectos da contratação verbal de Pronto Pagamento: requisitos, utilização prática e condicionantes;
- o Valor limite para o exercício financeiro para aquisições e contratações de serviços neste tipo de operação;
- o Orientações para implantação de forma segura e eficiente para as contratações verbais de pronto pagamento com disponibilização e abordagem dos seguintes modelos:
 - Modelo de legislação própria;
 - Modelo de requisição de numerários;
 - Modelo de Parecer Jurídico;
 - Modelo de Prestação de Contas;
 - Checklist de monitoramento para o Controle Interno.
- o Precedentes dos Tribunais de Contas sobre o assunto.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

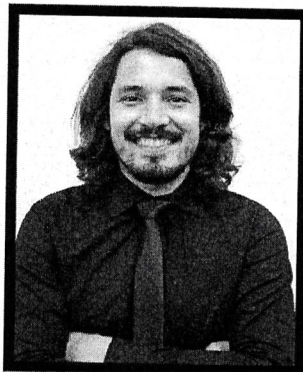
Estado do Paraná



Palestrante

Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza,

Advogado atuante na área de contratações públicas. Graduado em Direito pela Unicesumar. Pós-Graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Pólis Civitas. Foi Membro da Comissão de Gestão Pública da OAB/PR subseção de Maringá (2015-2018). Membro da Comissão de Direito do Estado e Administração Pública OAB/PR da Subseção de Maringá. Professor da Unicursos-Curitiba, em cursos de Licitação e Contratos Administrativos. Foi Assessor da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Consultor Jurídico de entidades públicas e privadas. Palestrante e parecerista sobre Licitações e Contratos Administrativos. Fundador do Portal Licitação 360.



Palestrante

Carlos Bredariol

Universidade Estadual de Maringá - UEM "Políticas públicas em municípios de pequeno porte, Mestrado em Ciências Sociais | 2019-2021. Área de concentração: Instituições, políticas públicas e participação; Faculdade da Lapa - FAEL "Antecipação do pagamento nas licitações públicas, Especialista em Licitações e Contratos Administrativos. Universidade Estadual de Londrina - UEL Especialista em Direito do Estado, 2017-201. Graduação em Direito | 2012-2016. AUTOR DO PROJETO "LUPA LEGISLATIVA". Vencedor do Prêmio Gestor Público Paraná. Detentor do selo Diamante de transparência em 2023 e 2024 na Câmara de Vereadores de Mandaguari, MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA - ABCP. Faculdade Unypública Curitiba Especialista em três áreas de concentração: -Consórcios Públicos -Processo Legislativo Municipal -CPI Municipal | 2023-2025

INSCRIÇÃO

Clique no link abaixo

Incluso:

- Apostilas;
- Coffee Break;
- Certificados de participação.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula"



Curso - Contratação direta - para servidores públicos!



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em Treinamento e Desenvolvimento Profissional de servidores/vereadores, através do curso: **CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO**, no período de 09, 10 e 11 de abril de 2025.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Servidores;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente público é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.
Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.

CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

6. Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

7. Condições Especiais De Contratação

Não se aplica em razão do objeto.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

9. Obrigações Da Contratante

- 9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Obrigações Da Contratada

- 10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

10.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2-1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2-2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2-3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2-4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2-5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

11.2- A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

11.3- Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior

¹ Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

11.4- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1- A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.2- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.3- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.4- A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

12.5- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.6- Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

12.7- Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

12.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1- O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

14.1- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.

14.2- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinada sendo os seguintes: POR MEIO DE NOTAS FISCAIS

DA FORMA DE PAGAMENTO

14.3- O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1- Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03/04/ 2025

Aprovado em: 03/04/2025


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de abril de 2025.	R\$	R\$

PREÇO TOTAL : R\$ ____ 30 DIAS;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____

Foz do Jordão (PR), ____ de Abril de 2025.

Assinatura do Proponente



A/C

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Atendendo vossa solicitação, a empresa **GESTÃO PÚBLICA 360**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.393.612/0001-20, localizada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, vem através deste, apresentar a proposta para realização da capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos com o curso presencial conforme objeto abaixo:

CONTRATAÇÃO DIRETA com ênfase em:

- Credenciamento
- Adesão a Ata de Registro de Preços;
- Dispensa de Pequeno Valor;
- Dispensa Emergencial;
- Compras de Pronto Pagamento;

1.	Carga horária: Dias: 09,10 e 11 de abril de 2025 Local: Maringá - Pr
2.	Valor por participante concedido a Câmara Municipal de Foz do Jordão: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Totalizando R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para 3 participantes. O valor da inscrição inclui: Apostila, coffee break e certificado de participação, que será emitido somente aos alunos que participarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula.
3.	Dinâmica Esse curso será realizado de forma presencial, unido teoria com a pratica.
4.	Professores: O Treinamento será ministrado pelos Professores Bruno Barboza e Carlos Bredariol, cuja expertise e reconhecimento na área está demonstrada nos documentos que seguem anexo.
5.	Prazo: Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias sem sofrer alterações.

BRUNO RICARDO FRANCISCO
Assinado de forma digital por
BRUNO RICARDO FRANCISCO
GOMES BARBOZA
Dados: 2025.03.24 16:39:26
-03'00"

Maringá, 24 de março de 2025

GESTÃO PÚBLICA 360



www.gestaopublica360.com.br
gestaop360@gmail.com

PÁGINA Nº 19
FOLHA Nº 19



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número 135
Competência 12/2023
Emitida em 08/12/2023 11:32:59

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: I.M. BARBOZA LTDA
Nome Fantasia: I.M. BARBOZA LTDA
CPF/CNPJ: 45.393.612/0001-20 Inscrição Municipal: 251992
Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 230 - ZONA 07 - APT 32 - 87030030
Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
CPF/CNPJ: 14.662.886/0001-43
Endereço: GENTIL BITTENCOURT, 650 - CENTRO - 66035340
Telefone: Email: nlcc@fcp.pa.gov.br Município: Belém - PA

Discriminação dos serviços:

REFERENTE AO TREINAMENTO IN COMPANY, CAPACITAÇÃO SOBRE NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (Lei nº4.133/2021).
Hora-Aula R\$ 2.000,00 x 16hs = R\$ 32.000,00
Despesas deslocamento + alimentação + hospedagem R\$ 7.000,00

PJ: I.M. Barboza Ltda
Banco: Nubank (0260)
Agência: 0001
Conta: 93619596-5
Pix: CNPJ: 45.393.612/0001-20

Valor Total da NFS-e

R\$ 39.000,00

Código de Tributação

00201 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 39.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$39.000,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 39.000,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR
				Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



L X 7 S 3 H K S 7

Código de Verificação
LX7S3HKS7

PÁGINA Nº 20
FOLHA Nº 12



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número 207
Competência 09/2024
Emitida em 12/09/2024 14:42:30

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: I.M. BARBOZA LTDA
Nome Fantasia: I.M. BARBOZA LTDA
CPF/CNPJ: 45.393.612/0001-20 Inscrição Municipal: 251992
Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 230 - ZONA 07 - APT 32 - 87030030
Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREF. MUNIC. QUARTO CENTENARIO
CPF/CNPJ: 01.619.104/0001-41
Endereço: RAPOSO TAVARES, 594 - CENTRO - 87360000
Telefone: Email: licitacao.quartocentenario@gmail.com Município: Quarto Centenário - PR

Discriminação dos serviços:

Referente a:

Treinamento realizado em formato de oficina técnica para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, no dia 26/06/2024 - carga horária 07 horas;

Treinamento realizado em formato de oficina técnica para elaboração de Termo de referência, no dia 10/07/2024 - carga horária - 07 horas;
Oficina técnica para elaboração de minutas padronizadas, no dia 10/09/2024 - carga horária 07 horas;
Totalizando 21 horas de treinamento x Valor da Hora R\$ 1.500,00 = Valor total R\$ 31.500,00

Dados bancários:

PJ: I.M. Barboza Ltda

Banco: Nubank (0260)

Agência: 0001

Conta: 93619596-5

Pix: CNPJ: 45.393.612/0001-20

Valor Total da NFS-e

R\$ 31.500,00

Código de Tributação

0201 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 31.500,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$31.500,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Liquido R\$ 31.500,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR
Outras informações:				Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012

* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



D F 0 N B 5 1 X T

Código de Verificação
DF0NB51XT

PÁGINA Nº (21)

FOLHA Nº (75)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Memo.2025 GP

Foz do Jordão, 03 de Abril 2025.

Ao Degelso Strapazzon
 Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para Contratação de Empresa especializada TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso de CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.

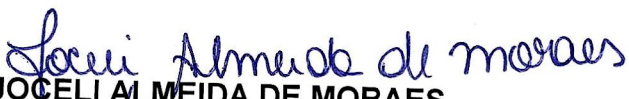
A prestação de serviços deverá ser realizada por empresa especializada,

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item acima.

Cordialmente,


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Memo. 2025

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando. 2025-GP, expedido em 03/04/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes Contratação treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal com o curso de **CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO**, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025..

Sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 03 de Abril 2025.


DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9

Ao Excelentíssimo Senhor
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (23)

FOLHA Nº (1ª)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 11/2025

Foz do Jordão, 03 de Abril de 2025.

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 74, inciso III, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP n°. 07, qual seja:

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do artigo 74, inciso III, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar INEXIGIBILIDADE de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 74, inciso III, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 74. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 74, inciso III, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)

Nesta linha frisamos que o índice atual no INPC, está e com o valor corrigido de R\$59.906,02, no ano de 2024.

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso III, do art. 74, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 74, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

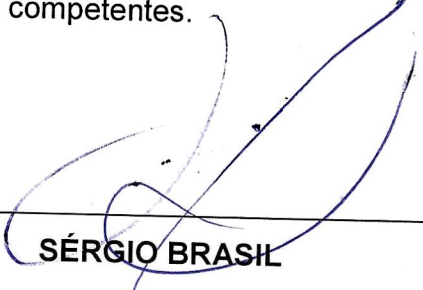


CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no artigo 74, inciso III, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.


SÉRGIO BRASIL

ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exmo. Senhor,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazzon – Suplente.

EQUIPE DE APOIO:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

FISCAL DE CONTRATO:

Ana Cláudia Baldi.

GESTOR DE CONTRATO:

Degelso Strapazzon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Memo.2025-CPL

Foz do Jordão-PR, 03 Abril de 2025.

Senhora Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2025-GP, que demandada a Contratação para treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal com **curso de CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO**, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025., PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Presidente CPL Portaria nº. 09/2025

A- Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 03 de Abril de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de INEXIGIBILIDADE para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através curso CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


JOCELI ALEMIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 003/2025

COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/04/2025, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojorda ao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordaov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do **curso de CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO**, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
- 1.2.3. – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta



dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do **curso de CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO**, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.

Será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) pelo prazo de 30 dias.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site o oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 03/04/2025 às 16:00 horas.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes



neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.8. Atestado de capacidade técnica.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
- 8.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de



mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 03 de Abril de 2025.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em Treinamento e Desenvolvimento Profissional de servidores/vereadores, através do curso: **CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO**, no período de 09, 10 e 11 de abril de 2025.
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Servidores;
Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;



Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal); Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Atestado de capacidade técnica.

CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

7. Condições Especiais De Contratação

Não se aplica em razão do objeto.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.



A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

9. Obrigações Da Contratante

- 9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Obrigações Da Contratada

- 10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações



referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2-1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2-2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2-3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2-4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2-5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

11.2- A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

11.3- Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

11.4- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou

¹ Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1- A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.2- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.3- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.4- A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.5- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.6- Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

12.7- Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38,



para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

12.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1- O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

14.1- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.

14.2- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinada sendo os seguintes: POR MEIO DE NOTAS FISCAIS

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1- O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

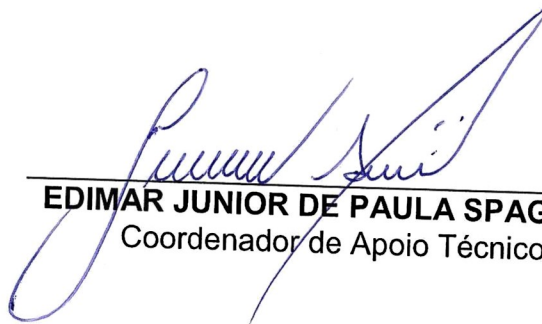
17. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



17.1- Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03/04/ 2025

Aprovado em: 03/04/2025


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de abril de 2025.	R\$	R\$

PREÇO TOTAL : _____ 30 dias;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____

Foz do Jordão (PR), _____ de abril de 2025.

Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Inexigibilidade de Valor nº: 003/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo
Representante Legal

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Processo inexigibilidade 3 / 2025

Objeto

Contratação de Empresa especializada em Treinamento e Desenvolvimento Profissional de servidores/vereadores, através do curso: CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO

Justificativa

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Servidores.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

OFICIO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEX 03/2025
TERMO DE REFERÊNCIA INEX 03/2025

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 04/04/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 04/04/2025 - a partir das 09h00min

Início da disputa

Dia 04/04/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

PÁGINA Nº 47

FOLHA Nº 12

Lotes/Itens		Vencedores	Propostas					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	25404	CURSO DE CAPACITAÇÃO		3,00	1.800,00	1.800,00	Vencedor

*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)**Município de Foz do Jordão**

R Padre Emilio Barbieri,
339
Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: 500.2077s
Data de atualização: 04/04/2025
04:49
Número de Acessos: 2484964

Desenvolvido por
 equiplano

PÁGINA Nº 48FOLHA Nº 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INEXIGIBILIDADE Nº03/2025

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 003/2025
COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/04/2025, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordaopr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordaopr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso de **CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO**, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) -
Serviço de seleção e treinamento.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, através do curso de **CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO**, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.

Será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) pelo prazo de 30 dias.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência)

<https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 03/04/2025 às 16:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Atestado de capacidade técnica.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva

documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 03 de Abril de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em Treinamento e Desenvolvimento Profissional de servidores/vereadores, através do curso: **CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de abril de 2025.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Servidores;

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de

empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta
Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da
União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda
Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND
Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.

CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por
meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações
do objeto por um período de 30 dias.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a
manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na
licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato
consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de
forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser
exercidos por um ou mais representantes da Contratante,
especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei
nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de
Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com
base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências
relacionadas à execução do contrato, determinando o que for
necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados,
conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada
juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação
detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de
Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com
poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato,
nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e
responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de
sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em
rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a
responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por
qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,
vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de
qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em
corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de
conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e
seus anexos;

9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos
bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do
Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas
ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja
substituído, reparado ou corrigido;

9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da
Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à
prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus
anexos;

9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e

o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinada sendo os seguintes: POR MEIO DE NOTAS FISCAIS

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias
01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03/04/ 2025

Aprovado em: 03/04/2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA	RS	RS

EMERGENCIAL, COMPRAS DE	
PRONTO PAGAMENTO, no período de	
09, 10 e 11 de abril de 2025.	

PREÇO TOTAL: ____ 30 dias;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____ -

Foz do Jordão (PR), ____ de abril de 2025.

Assinatura do Proponente _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Inexigibilidade de Valor nº: 003/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2025.

Nome Completo _____

Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:52DE349C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2025. Edição 3250

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.393.612/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/02/2022	
NOME EMPRESARIAL I.M. BARBOZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO PUBLICA 360			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 230	COMPLEMENTO APT 32
CEP 87.030-030	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOP360@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9165-0459/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 14:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
I.M. BARBOZA LTDA
CNPJ: 45.393.612/0001-20
NIRE: 41210569402**

Pelo presente instrumento particular de Primeira Alteração do Contrato Social:

BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 21 de setembro de 1986, portador da Carteira de Identidade RG nº 9352552-3, expedida pela SESP/PR e CPF: nº 054.402.009-08, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 230 – Apartamento 32, Zona 07, CEP 87030-030, no município de Maringá, Estado do Paraná;

único sócio da sociedade empresária limitada denominada **I.M. BARBOZA LTDA**, com sede estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 230 – Apartamento 32, Zona 07, CEP 87030-030, no município de Maringá, Estado do Paraná, devidamente registrada na junta comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41210569402 em 22/02/2022 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 45.393.612/0001-20;

resolve, modificar seu contrato primitivo, e posteriores alterações, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objetivo social o TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS VOLTADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 6201-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
I.M. BARBOZA LTDA
CNPJ: 45.393.612/0001-20
NIRE: 41210569402**

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA II – DO NOME FANTASIA

A sociedade usará a expressão **GESTÃO PÚBLICA 360** como nome fantasia.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração.

CLÁUSULA IV – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
I.M. BARBOZA LTDA
CNPJ: 45.393.612/0001-20
NIRE: 41210569402**

BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 21 de setembro de 1986, portador da Carteira de Identidade RG nº 9352552-3, expedida pela SESP/PR e CPF: nº 054.402.009-08, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 230 – Apartamento 32, Zona 07, CEP 87030-030, no município de Maringá, Estado do Paraná;

único sócio da sociedade empresária limitada denominada **I.M. BARBOZA LTDA**, com sede estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 230 – Apartamento 32, Zona 07, CEP 87030-030, no município de Maringá, Estado do Paraná, devidamente registrada na junta comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41210569402 em 22/02/2022 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 45.393.612/0001-20;

resolve por este instrumento particular de alteração contratual, CONSOLIDAR seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade tem como nome empresarial: **I.M. BARBOZA LTDA**, e utilizará a expressão **GESTÃO PÚBLICA 360**, como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
I.M. BARBOZA LTDA
CNPJ: 45.393.612/0001-20
NIRE: 41210569402

A sociedade tem sua sede estabelecida no seguinte endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 230 – Apartamento 32, Zona 07, CEP 87030-030, no município de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS VOLTADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 6201-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
I.M. BARBOZA LTDA
CNPJ: 45.393.612/0001-20
NIRE: 41210569402

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA	10. 000	100,00 %	R\$ 10.000,00
Total do Capital Social	10.000	100,00 %	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social isoladamente.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

No término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário de bens e mercadorias, o encerramento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, estipular uma retirada mensal, podendo esta retirada ser variável, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

UNIPESSOAL

I.M. BARBOZA LTDA

CNPJ: 45.393.612/0001-20

NIRE: 41210569402

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Maringá/PR, 03 de janeiro de 2023.

BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA
CPF: nº 054.402.009-08



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I.M. BARBOZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05440200908	BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023 18:53 SOB Nº 20230118470.
PROTOCOLO: 230118470 DE 12/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300539260. CNPJ DA SEDE: 45393612000120.
NIRE: 41210569402. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
I.M. BARBOZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
informando seus respectivos códigos de verificação.

PÁGINA Nº 61
FOLHA Nº 72



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035809154-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 45.393.612/0001-20

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I.M. BARBOZA LTDA
CNPJ: 45.393.612/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:18 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2025.

Código de controle da certidão: **BC3B.BD67.C9EC.C56A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I.M. BARBOZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.393.612/0001-20

Certidão nº: 3216991/2025

Expedição: 17/01/2025, às 14:59:05

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I.M. BARBOZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.393.612/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 16537/2025

Certificamos, conforme requerido por **IM BARBOZA LTDA**, CPF/CNPJ nº **45.393.612/0001-20**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **I.M. BARBOZA LTDA**, CPF/CNPJ nº **45.393.612/0001-20**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **17/01/2025**

Válida até: **17/04/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **B718418438C566615835FEE3198A2D83**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

PÁGINA N° 65

FOLHA N° 45

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.393.612/0001-20
Razão Social: I M BARBOZA LTDA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031708555756448080

Informação obtida em 17/03/2025 16:32:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PÁGINA Nº 66
FOLHA Nº 72



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **GESTÃO PÚBLICA 360**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.393.612/0001-20, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 230, zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA, brasileiro, empresário, casado, portador do RG sob o nº 9352552-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 054.402.009-08, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e-mail: gestaop360@gmail.com, declara, sob as penas da lei, que não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Maringá, 17 de março de 2025

BRUNO RICARDO
FRANCISCO
GOMES BARBOZA

Assinado de forma digital
por BRUNO RICARDO
FRANCISCO GOMES
BARBOZA
Dados: 2025.03.17 17:20:40
-03'00'

GESTÃO PÚBLICA 360



www.gestaopublica360.com.br



gestaop360@gmail.com

PÁGINA Nº 67

FOLHA Nº 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, estabelecida na Rua Garibaldi, Nº 50, Apto. 1908, Vila Nova, CEP: 87.045-230, na cidade de Maringá – PR, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.844.834/0001-70, com sede à Av. Maringá, 660 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87111-000, detém qualificação técnica para a realização de capacitações e treinamentos.

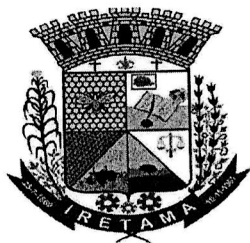
Registramos que a empresa realizou capacitações "in company" continuada dos servidores municipais sobre a **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/21)**, nos dias 07, 08, 09, 14 e 15 de junho de 2022, com carga horária de 15 horas, ministradas pelos instrutores e responsáveis técnicos **Bruno Ricardo F. G. Barboza e José Roberto Tiossi Junior**.

Informamos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sarandi, 26 de julho de 2022.

Eunildo Zanichim "Nildão",
Presidente

PÁGINA Nº 68
FOLHA Nº 72



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa I.M. BARBOZA LTDA (GESTÃO PÚBLICA 360), inscrita no CNPJ nº 45.393.612/0001-20, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 230, Apto. 32, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, realizou **CAPACITAÇÃO IN COMPANY REFERENTE A LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO – LEI 14.133/21** aos servidores de MUNICÍPIO DE IRETAMA, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024, através da contratação direta de processo nº 001/2024, sendo o curso ministrado pelo responsável técnico da contratada, **Prof. Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza** OAB/PR 58.669.

Registramos ainda, que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Iretama – PR, 19 de abril de 2024.



Vanderlei Silva
Pregoeiro Oficial

76.950.088/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRETAMA

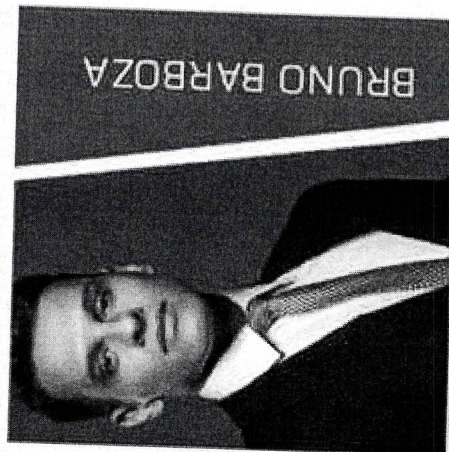
RUA OSCAR GAUER KHUNN, 174
CENTRO CEP 87280-000
IRETAMA PR

A Convalidação de Contratos Administrativos Publicados de Forma Extemporânea

Bruno R. F. G. Barboza
OAB/PR 58.669
Membro da Comissão
de Gestão Pública

É cediço que a Constituição de 1988 consagra expressamente como princípios basilares da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No que diz respeito ao princípio da publicidade, verifica-se que o mesmo exerce, basicamente, duas funções: a primeira visa dar conhecimento do ato administrativo ao público em geral, sendo a publicidade necessária para que o ato seja oponível às partes e a terceiros; a segunda, como meio de transparência da Administração Pública, de modo a permitir o controle social dos atos administrativos.



No tocante aos processos licitatórios realizados pela Administração Pública, o princípio da publicidade ganha ainda mais força, conforme dispõe o art. 61 da Lei 8.666/93: "(...) Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é

condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei."

Da leitura do dispositivo acima, surge a questão: E se o extrato do contrato ou seus aditivos não forem publicados no prazo fixado? Serão invalidados?

A resposta para tal questionamento pode ser encontrada na Lei 9.784/99, possibilitando a convalidação do ato, desde que devidamente motivado (art. 50, VIII). Adiante o mesmo diploma legal esclarece que os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros (art. 55).

A doutrina especializada tem se posicionado no sentido de que o vício que contamina os efeitos do contrato é de ordem meramente formal, a não publicação do extrato do contrato ou sua publicação extemporânea não são causas para invalidação do ato. Para efeito, constatado que o extrato do contrato não foi publicado, é necessário providenciar a publicação imediatamente, porque ela, uma vez realizada, ainda que fora do tempo, convalida o defeito de formalidade provocado pela não publicação no prazo preestabelecido. Assim, na ausência ou no delay da publicação, a situação se regulariza com nova publicação.

Dessa forma, tem-se que a publicação extemporânea do contrato em sua forma resumida é considerada um vício sanável, possibilitando a convalidação do ato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA

1 - HABILITAÇÃO
16/09/2005

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/09/1986, MARINGÁ, PR

4a - DATA EMISSÃO
29/01/2024

4b - VALIDADE
29/01/2034

ACC **D**

4c - DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
93525523 SESP PR

4d - CPF
054.402.009-08

5 - Nº REGISTRO
03687865110

9 - CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
OSEIAS MARTINS BARBOZA

SANDRA DE LEMOS GOMES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2738103840



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9 10 11 12 9 10 11 12

ACC				D			
A				D1			
A1			29/01/2034	BE			
B			29/01/2034	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 30680550329
 PR924697815

PARANÁ

2738103840

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2025.****ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

No dia quatro de Abril de dois mil e vinte e cinco a Agente de Contratação - nomeado pela Portaria 09/2025 – Edimar Junior de Paula Spagnoli, procedeu com a análise das propostas recebidas na data de 03/04/2025, dentro do horário limite das 16h00min. Oriundas do processo de inexigibilidade n.º 003/2025.

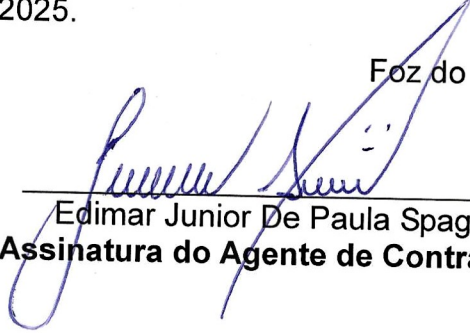
Foram recebidas 1 (uma) propostas, sendo obtida na fase interna do processo, conforme relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO , no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

Desta forma, tem-se que a empresa GESTÃO PÚBLICA-360 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL – CNPJ Nº: 45.393.612/0001-20, ofertou o melhor valor para o LOTE 1, a Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA, Curso **CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO**, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.

Restando assim, declarada VENCEDORA do LOTE 01 do processo de Inexigibilidade n. 03/2025.

Foz do Jordão, 04 de Abril de 2025.


Edimar Junior De Paula Spagnoli
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA Nº (72)
FOLHA Nº (72)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INDEXIGIBILIDADE N°. 03/2025

DATA: 04.04.2025

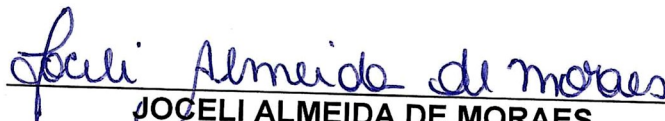
OBJETO: contratação de empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.

Analizados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade n°. 03/2025, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **GESTÃO PÚBLICA-360 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNPJ N°: 45.393.612/0001-20**, pelo valor total de R\$5.400,00, (Cinco mil e quatrocentos reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade n°. 03/2025.

Foz do Jordão, 04 Abril de 2025.



JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INEXIGIBILIDADE Nº03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

INDEXIGIBILIDADE Nº. 03/2025

DATA: 04.04.2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.**

Analisados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade nº. 03/2025, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **GESTÃO PÚBLICA-360 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL** CNPJ Nº: **45.393.612/0001-20**, pelo valor total de R\$5.400,00, (Cinco mil e quatrocentos reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 03/2025.

Foz do Jordão, 04 Abril de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:13642EE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2025. Edição 3251

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATO Nº. 008/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE **JOCELI ALMEIDA DE MORAES** E A EMPRESA **GESTÃO PÚBLICA-360 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**.

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa GESTÃO PÚBLICA-360, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, inscrita no CNPJ nº. 45.393.612/0001-20, com sede na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº. 230, APT 32 Bairro: ZONA 07, MARINGÁ, PARANÁ, neste ato representada pelo Presidente BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA, portador da Cédula de Identidade nº. 9.352.55.-23, aqui denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 008/2025, referente a inexigibilidade nº. 003/2025, homologado(a)/ratificado(a) em 04/04/2025, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso **CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL**,

**COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.**

Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1.Descritivo do objeto:

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO , no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

1.1.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência;

1.2.2.O Edital da Licitação;

1.2.3.A Proposta do contratado;

1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A **entrega** do objeto que se contrata deverá ocorrer na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000.

3.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo IMEDIATO após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

3.3. Os objetos serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

3.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.5. Os objetos serão recebidos fracionada mente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos



117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.9. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.

3.10. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.11. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

3.12. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.13. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.14. Fica designado (a) o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA BALDI, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.15. Fica designado, como fiscal substituto (a) o (a) servidor (a) Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **30 (trinta)**, após a entrega do bem e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de dois meses contado da data do orçamento estimado, em 25/03/2025.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações do Contratante:
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



7.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes



documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
 - 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3 Indenizações e multas.

11.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2024

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazzon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2025

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

12.2 Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 – (33.90.39.48) – Serviço de seleção e treinamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1 A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2.021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Diário Oficial dos Municípios SIGPUB, nos termo do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

04 de Abril de 2025.

Joeli Almeida de Moraes
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA
Assinado de forma digital por
BRUNO RICARDO FRANCISCO
GOMES BARBOZA
Dados: 2025.04.04 11:36:03
-03'00'

**GESTÃO PÚBLICA-360,
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL.**
BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BRABOZA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

081.421.819.22

1-

FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI

2-

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA



EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **GESTÃO PÚBLICA-360 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, CNPJ/MF sob N°. 45.393.612/0001-20, CONTRATADA, nos termos do processo de inexigibilidade 003/2025, homologado em 04/04/2025.

DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada, em **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL** através do curso, **CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO**, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.

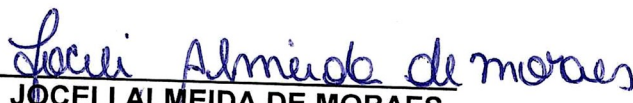
DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de Abril de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 04 de Abril de 2025.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 08-2025

EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **GESTÃO PÚBLICA-360 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, CNPJ/MF sob Nº. **45.393.612/0001-20**, CONTRATADA, nos termos do processo de inexigibilidade 003/2025, homologado em 04/04/2025.

DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada, em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL através do curso, **CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO**, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de Abril de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 04 de Abril de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:2FDE7A61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2025. Edição 3251

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

CNPJ: 0161556000113 IE: 0161556000113
Endereço: RUA SAO PEDRO, 186 CEP: 85145000 Cidade: Foz do Jordão
Fone: 4236391107 Fax: 4236391107

Requisição de compra por lote

Requisição Número 174
Processo 17/2025
Licitação Processo inexigibili 3/2025
Processo licitatório 17/2025
Data homologação 04/04/2025
Data emissão 04/04/2025
Qtde. de itens 1

Contrato/Aditivo Contrato
Sequência: 90 - 8-1/2025
Fiscal do contrato ANA CLAUDIA BALDI
Aditivo Início da vigência 04/04/2025 Fim da vigência 03/05/2025 Fim da vigência atualizada 04/04/2025 Início da execução 13/04/2025 Fim da execução 13/04/2025 Fim da execução atualizada

Solicitante ANA CLAUDIA BALDI
Código Nome 78032 EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Local 1001 Camara Municipal
Órgão 01 Legislativo Municipal
Fornecedor 86081-6 I. M. BARBOZA LTDA
Tel: E-Mail: gestao@gmail.com.br
Tipo do empenho 1 - Ordinário

Forma de pagamento CONFORME CRONOGRAMA

Entrega Local Dinheiro
CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Prazo 0 Dias
Descrição

Lote 001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
25404 CURSO DE CAPACITAÇÃO Código catálogo de materiais BPS: 21172 Solicitação: 8/2025 Processo: 16/2025	SERV	3,00	1.800,00	5.400,00
Conta/Fonte/GF: 00007/00001/E Item: 001 Marca:				
TOTAL				5.400,00
TOTAL GERAL				5.400,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001 5.400,00
Cod 00007 Fonte 00001 G.Fonte: E 5.400,00

ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
Emissor



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **262**
Competência **04/2025**
Emitida em **16/04/2025 14:46:02**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: **I.M. BARBOZA LTDA**
Nome Fantasia: **I.M. BARBOZA LTDA**
CPF/CNPJ: **45.393.612/0001-20** Inscrição Municipal: **251992**
Endereço: **R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 230 - ZONA 07 - APT 32 - 87030030**
Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDAO**
CPF/CNPJ: **01.615.560/0001-13**
Endereço: **RUA SAO PEDRO , 186 - CENTRO - 85145000**
Telefone: Email: **Compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br** Município: **Foz do Jordão - PR**

Discriminação dos serviços:

Referente a 3 (três) inscrições no curso de "CONTRATAÇÃO DIRETA com Ênfase em: Credenciamento; Adesão à Ata de Registro de Preços; Dispensa de Pequeno Valor; Dispensa Emergencial; Compras de Pronto Pagamento. Ministrado em Maringá- Pr pelos professores Dr. Bruno Barboza e Dr. Carlos Bredariol.

Inscrição = R\$ 1.800,00 x 3 inscrições R\$ 5.400,00

Dados bancários: PJ: I.M. Barboza Ltda
Banco: Nubank (0260)
Agencia: 0001
Conta: 93619596-5
Pix: CNPJ: 45.393.612/0001-20

Valor Total da NFS-e **R\$ 5.400,00**

Código de Tributação

080201 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 5.400,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$5.400,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Liquido R\$ 5.400,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012

* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.

Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



4 N W G L R Z 6 E

Código de Verificação
4NWGLRZ6E

PÁGINA Nº 91
FOLHA Nº 91



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

ERICA RIBEIRO KRUAS DE OLIVEIRA

Participou da capacitação presencial sobre "**CONTRATAÇÃO DIRETA** com Ênfase em: ·Credenciamento; ·Adesão à Ata de Registro de Preços; ·Dispensa de Pequeno Valor; ·Dispensa Emergencial; ·Compras de Pronto Pagamento", para agentes públicos, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025, em Maringá - Pr com carga horária de 12:30hs (doze horas e trinta minutos).

BRUNO RICARDO F. GOMES BARBOZA
PROFESSOR


CARLOS BREDARIOL
PROFESSOR

Maringá 16 de Abril de 2025



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

ANA CLAUDIA BALDI

Participou da capacitação presencial sobre “**CONTRATAÇÃO DIRETA com Ênfase em:** ·Credenciamento; ·Adesão à Ata de Registro de Preços; ·Dispensa de Pequeno Valor; ·Dispensa Emergencial; ·Compras de Pronto Pagamento”, para agentes públicos, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025, em Maringá - Pr com carga horária de 12:30hs (doze horas e trinta minutos).

BRUNO RICARDO F. GOMES BARBOZA
PROFESSOR


CARLOS BREDARIOL
PROFESSOR

Maringá 16 de Abril de 2025



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

EDIMAR JÚNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Participou da capacitação presencial sobre “**CONTRATAÇÃO DIRETA** com Ênfase em: ·Credenciamento; ·Adesão à Ata de Registro de Preços; ·Dispensa de Pequeno Valor; ·Dispensa Emergencial; ·Compras de Pronto Pagamento”, para agentes públicos, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025, em Maringá - Pr com carga horária de 12:30hs (doze horas e trinta minutos).

BRUNO RICARDO F. GOMES BARBOZA
PROFESSOR


CARLOS-BREDARIOL
PROFESSOR

Maringá 16 de Abril de 2025